

Estudo Técnico Preliminar 48/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64192.004533/2023-38

2. Objeto do ETP

Estudo técnico preliminar da viabilidade da **aquisição de equipamento de testes em enlaces ópticos (OTDR) e de material de consumo para a manutenção de redes de fibra óptica** para atender necessidades do 4º Centro de Telemática de Área (4º CTA).

3. Introdução

1. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens /metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

2. Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam a assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico decorrente.

4. Classificação Quanto ao Grau de Sigilo

(X) Não sigiloso. Pode ser divulgado integralmente junto com o termo de referência ou projeto básico (alínea b), Inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133, de 2021).

() Sigiloso. Somente pode ser divulgado junto com o termo de referência ou projeto básico um extrato das partes que não contiverem informações sigilosas, conforme Lei nº 12.527, de 2011.

5. Natureza dos Bens

1. Os bens pretendidos são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação dos termos do Inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021: *“bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”*

2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

6. Duração Inicial do Contrato

O prazo de vigência da contratação **deve ser de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. Transição Contratual

Não haverá a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas na execução do objeto contratual.

8. Processo de Contratação

1. Os processos de contratação no âmbito da Administração Pública Federal direta é composto por **3 (três) fases sequenciais**:

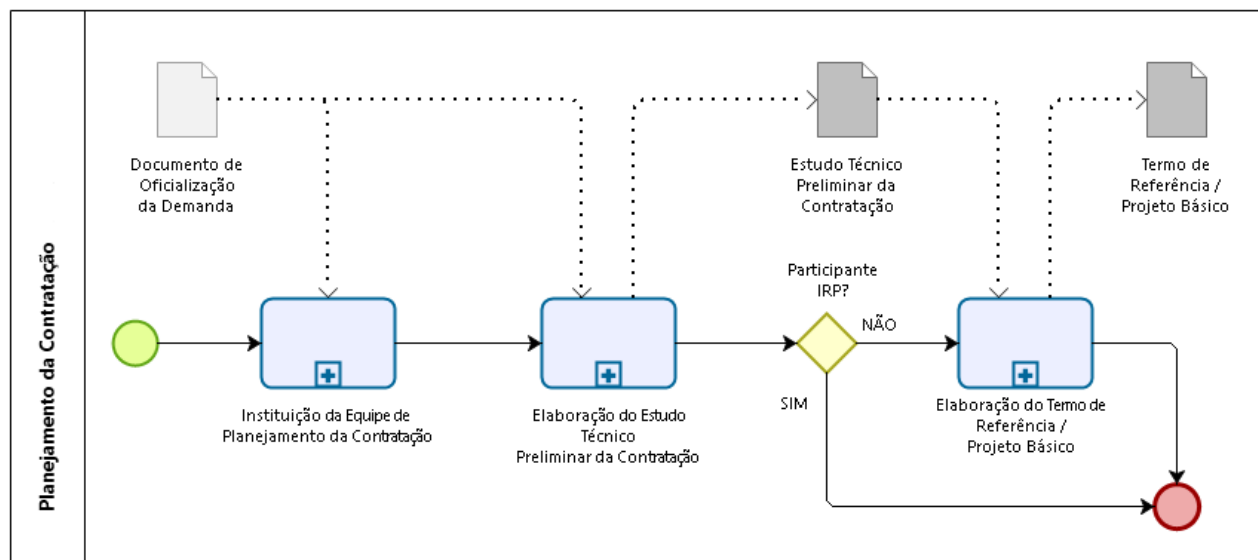
1.1. **Planejamento da Contratação**;

1.2. Seleção do Fornecedor; e

1.3. Gestão do Contrato.

2. Em paralelo a estas fases ocorre o Gerenciamento de Riscos.

3. Este Estudo Técnico Preliminar da Contratação está inserido na **FASE 1 - Planejamento da Contratação** e sua confecção está regulada por intermédio da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, de 8 de agosto de 2022.



9. Descrição da necessidade

Aquisição de OTDR Lei nº 14.133/21 e IN 58/2022

1. O Comando do Comando Militar da Amazônia, por intermédio do 4º Centro de Telemática de Área (4º CTA), no cumprimento de suas atribuições institucionais, tem a necessidade de conectar as unidades militares do Exército Brasileiro instaladas no território da Amazônia Ocidental (AC, AM, RO, RR), fornecendo serviços de comunicação estratégica de telefonia, videoconferência e comunicação de dados. Além de manter a segurança cibernética dos enlaces estabelecidos, gerenciando os sistemas e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) sob sua responsabilidade e garantindo a disponibilidade, a confiabilidade e a integridade das informações.
2. Com o propósito de assegurar a contínua interconexão dos diversos órgãos e entidades assistidos, que dependem das soluções de comunicações estratégicas, e ao mesmo tempo garantir a segurança cibernética dos vínculos estabelecidos, torna-se imperativo prover a manutenção da rede de fibra. Isso permitirá a restauração dos enlaces que tenham sido interrompidos por acidentes, atos de vandalismo ou interferências naturais, bem como possibilitará a construção de novos enlaces para atender às crescentes demandas.
3. Para que o 4º CTA possa desempenhar suas atribuições institucionais de maneira satisfatória, é imprescindível **eliminar ou mitigar os frequentes rompimentos de fibras. Esses incidentes interrompem o fornecimento dos serviços, o que tem um impacto direto nas organizações militares apoiadas.**
4. Desse modo, é imperativo que sejam tomadas as medidas técnico-administrativas cabíveis para evitar-se o comprometimento dos serviços prestados, em consonância com o interesse público, sendo o presente estudo técnico parte dessas medidas.

10. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. **REQUISITOS DE NEGÓCIO** (requisitos que definem as necessidades e os aspectos funcionais da solução):
 - 1.1. Atender demandas registradas no Plano de Contratações Anual (PAC) relacionadas à aquisição de **OTDR**.
 - 1.2. Fornecer bens completos e prontos para uso.
 - 1.3. Incluir as atualizações técnicas corretivas e preventivas recomendadas pelo fabricante dos equipamentos, bem como o suporte técnico, de modo a mantê-los dentro das condições reais de utilização.
2. **REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO** (requisitos que definem a necessidade de treinamento, de carga horária e de materiais didáticos, perfis dos instrutores, dentre outros):
 - 2.1. Não se aplica

3. **REQUISITOS LEGAIS** (requisitos que definem as normas com as quais a solução deve estar em conformidade):

3.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133 /2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

3.2. **EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP NOS ITENS CUJOS VALORES SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00** (art. 48, inciso I, da Lei nº 123/2006)

3.2.1. Após análise da realidade do mercado local, não foi possível afirmar, com razoabilidade e adequado grau de certeza, que haja o mínimo de **três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente** e capazes de atender às necessidades da administração.

3.2.2. Portanto, fundamenta-se o pressuposto previstos no inciso I do art. 10 do Decreto nº 8.538/2015, incidindo em uma das exceções para aplicação do benefícios aplicáveis às ME/EPP.

3.3. **COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO OBJETO PARA CONTRATAÇÃO DE ME /EPP, quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado maior que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** (art. 48, inciso III, da Lei nº 123/2006)

3.3.1. Após análise da realidade do mercado local, não foi possível afirmar, com razoabilidade e adequado grau de certeza, que haja o mínimo de **três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente** e capazes de atender às necessidades da administração.

3.3.2. Portanto, fundamenta-se o pressuposto previstos no inciso I do art. 10 do Decreto nº 8.538/2015, incidindo em uma das exceções para aplicação do benefícios aplicáveis às ME/EPP.

4. **REQUISITOS DE MANUTENÇÃO** (requisitos que definem a necessidade de serviços de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa e a comunicação entre as partes envolvidas):

4.1. Ser fornecida com versão em português do manual do usuário.

4.2. Ser fornecida com a relação da rede de assistência técnica autorizada pertinente.

4.3. Existência de rede de assistência técnica autorizada no país da CONTRATANTE.

5. **REQUISITOS DE GARANTIA** (requisitos que definem os limites e a comunicação entre as partes envolvidas):

5.1. Possuir garantia de, no mínimo, 12 meses.

5.2. No caso de reiterados defeitos sistemáticos durante o período de garantia da solução, a CONTRATADA deverá providenciar a sua substituição, sem ônus para a CONTRATANTE.

6. **REQUISITOS TEMPORAIS** (requisitos que definem data de entrega da solução):

- 6.1. Ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do aceite da nota de empenho, carta contrato, autorização ou ordem de serviço / fornecimento, ou instrumento equivalente.

7. REQUISITOS DE SEGURANÇA

- 7.1. Não se aplica.

8. REQUISITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS (requisitos que definem requisitos que a solução deve atender para estar em conformidade com costumes, idiomas e meio ambiente, dentre outros):

- 8.1. Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos.

- 8.2. Os equipamentos devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

- 8.2.1. Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme instituída pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

- 8.3. Atividade de fabricação ou industrialização enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 (**Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais**):

- 8.3.1. Não se aplica.

- 8.4. Requisitos, que se baseiam no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**:

- 8.4.1. Não se aplica.

9. REQUISITOS DE ARQUITETURA TECNOLÓGICA (requisitos relativos a hardware, software, padrões de interoperabilidade, linguagens de programação, interfaces, dentre outros):

- 9.1. Não se aplica.

10. REQUISITOS DE PROJETO E DE IMPLEMENTAÇÃO (requisitos que estabelecem técnicas, métodos, forma de gestão, de documentação, dentre outros):

- 10.1. Não se aplica.

11. REQUISITOS DE IMPLANTAÇÃO (requisitos que definem o processo de disponibilização da solução em ambiente de produção, dentre outros):

- 11.1. Não se aplica.

12. REQUISITOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE QUE PROJETARÁ, IMPLEMENTARÁ E IMPLANTARÁ A SOLUÇÃO (requisitos que definem a natureza da experiência profissional exigida e as respectivas formas de comprovação dessa experiência, dentre outros):

- 12.1. Não se aplica.

13. REQUISITOS DE METODOLOGIA DE TRABALHO

- 13.1. Não se aplica.

14. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS (definem requisitos de habilitação exigíveis do prestador da solução)

14.1. Qualificação Técnica

a) **Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional:** Não se Aplica;

b) **Aptidão para o fornecimento:** Comprovação de fornecimento de materiais permanentes ou de consumo compatíveis com o objeto da licitação ou com o item cuja proposta sagrar-se vencedora.

c) **Certificação:** Não se Aplica;

d) **Qualificação Econômica:** Não se Aplica;

15. REQUISITOS DE MARCA OU MODELO (definem requisitos excepcionais para a indicação de uma ou mais marcas ou modelos, desde que justificada tecnicamente)

15.1. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):
Não se Aplica;

15.2. Similaridade:

Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração.

A menção a marca de referência no aviso, servirá como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, utilizando-se expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

16. GARANTIA DE CONTRATAÇÃO (definem requisitos para a exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021)

16.1. Não se Aplica;

11. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão Técnica/4º CTA	EDUARDO DE CASTRO BARROS XAVIER - Maj

12. Levantamento de Mercado

1. Para levantar, especificar e definir as alternativas para solucionar a necessidade foi(ram) utilizado(s) o(s) seguinte(s) método(s):

() estudo de contratações anteriores já experimentadas pelo 4º CTA.

() estudo de contratações já padronizadas pelo 4º CTA por meio de catálogo de soluções ou resultante de trabalho de comissão de planejamento.

() levantamento de estudos técnicos preliminares, termo de referência/projeto básico ou editais de outros órgãos do Governo para soluções similares ou equivalentes.

(X) estudo de conteúdo disponibilizado em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

(X) estudo de propostas ou troca de e-mail(s) junto a fornecedores.

2. Para levantamento das possíveis soluções foi utilizada a seguinte metodologia:

2.1. Identificação dos segmentos do mercado fornecedor que poderiam atender às necessidades levantadas.

2.2. Estudo sobre a segmentação dos potenciais fornecedores e seus respectivos modelos de fornecimento.

2.3. Identificação dos principais potenciais fornecedores e atores de cada segmento e tamanho de sua parcela de participação no mercado.

3. CONTRATAÇÕES SIMILARES QUE MELHOR ATENDAM ÀS NECESSIDADES

3.1. Para subsidiar o presente estudo técnico foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de ampla pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades levantadas, a saber:

3.1.1. **Pregão Nr 050/2022 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA – UASG 158148** (Aquisição de materiais de consumo e permanentes para estruturação do Laboratório de Redes de Computadores);

LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS

SOLUÇÃO A - Aquisição (compra) de equipamento de testes em enlaces ópticos (OTDR) e de material de consumo para a manutenção de redes de fibra óptica.

SOLUÇÃO B - Locação de equipamentos de testes em enlaces ópticos (OTDR)

ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES

Análise da solução A:

O 4º CTA possui corpo técnico de capacitado para a realização da manutenção da rede de fibra óptica sob sua responsabilidade. Assim a avaliação da boa execução dos serviços pretendidos pode ficar a cargo da seção de projetos do 4º CTA.

Análise da solução B:

A Alternativa B (Locação de equipamentos) mostra-se inadequada, pois as interrupções imprevisíveis exigirão pronta resposta da equipe de manutenção. A demora na intervenção para sanar a interrupção dos serviços, ocasionado pelos rompimentos de fibra da rede óptica resultaria em prejuízos inaceitáveis aos órgãos atendidos pelo 4º CTA, pois a locação do equipamento, em cada evento de interrupção, pressupõe certa demora para seu trâmite, demandando tempo para sua efetivação.

A Alternativa B somente atenderia satisfatoriamente se o equipamento estivesse disponível integralmente, mas resultaria em um custo mais oneroso quando comparado com a compra dos equipamentos.

Ord	Critérios Essenciais Avaliados	Sim	Não	Não s e Aplica
1	A solução está disponível no mercado?	A e B	-	-
2	A solução está livre de suspensão expressa?	A e B	-	-
3	A solução está defasada tecnológica e/ou metodologicamente?	-	-	A e B
4	A solução atende às necessidades do órgão?	A	B	-
5	A solução já foi contratada de terceiros anteriormente pelo Órgão?	A e B	-	-
6	A solução já foi implantada anteriormente pelo Órgão?	A	B	-
7	A solução já foi implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	A	-	-
8	A solução é manifestamente viável, em termos técnicos e econômicos?	A	B	-
9	A solução é manifestamente inviável, em termos técnicos e econômicos?	B	A	-
10	A solução é manifestamente viável, em termos legais?	A e B	-	-
11	A solução caracteriza-se exclusivamente como fornecimento de mão de obra?	-	A e B	-
12	A solução envolve a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle do Órgão?	-	A e B	-
13	A solução é considerada estratégica para o Órgão, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias?	-	-	A e B
14	A solução é relacionada ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção?	-	A e B	-
15	A solução envolve atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do Órgão?	-	A e B	-
16	A solução consiste em exceção à terceirização de atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do Órgão?	-	A e B	-
17	A solução envolve atividades auxiliares, instrumentais ou acessórias?	A e B	-	-
18	A solução envolve a transferência de responsabilidade para realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado?	-	A e B	-

13. Descrição da solução como um todo

1. Aquisição de OTDR (**Optical time-domain reflectometer**), dispositivo de medição óptica que emite pulsos de luz laser em uma fibra óptica e registra o tempo que leva para os sinais refletidos retornarem.

2. Para os itens 1 e 2, verifica-se a necessidade de assistência técnica pelo fabricante do equipamento sediado no país da contratante, portanto, faz-se necessário das seguintes exigências:

2.1. Os licitantes, juntamente com a proposta, deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

2.1.1. relação da rede de assistência técnica credenciada pelo fabricante do produto ofertado, com a identificação da razão social da empresa, endereço e CNPJ.

Item	Descrição	Unid	Qtde
1	Analizador Cabeamento de Rede Óptica OTDR – Alcance até 400KM	Unid	2
2	Analizador Cabeamento de Rede Óptica OTDR – Alcance até 200KM	Unid	2
3	Extensão Óptica para Teste com OTDR	Unid	4

14. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. A memória de cálculo, bem como as premissas adotadas para formulação da estimativa das quantidades a serem contratadas, foram consolidados no **MAPA DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS A LICITAR**, anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

2. Para formulação da estimativa das quantidades a serem contratadas executou-se levantamentos das necessidades atuais e das perspectiva da demandas no curto e médio prazo, em alinhamento com a estratégia de aquisição, conforme previsto no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações 2022 – 2023 do 4º CTA

15. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 220.000,00

1. O valor dos custos estimado da contratação é o acima indicado.

2. Os preços unitários referenciais e as memórias de cálculo foram consolidados no resultado da pesquisa de preços, materializada pelo **RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS, MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS e TABELAS DE EXCLUSÃO DE PREÇOS DISCREPANTES**.

3. Os documentos que deram suporte à elaboração da estimativa do valor da contratação integram o levantamento de mercado.

16. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1. Observou-se, tanto quanto possível, a regra do parcelamento do objeto, dividindo-o em tantas parcelas quantas se comprovaram ser técnica e economicamente viáveis, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021.
2. O objeto não pode ser contratado em parcelas ainda menores, caso contrário não estariam assegurados, concomitantemente, os requisitos essenciais para o parcelamento, a saber:
 - 2.1. ser técnica e economicamente viável;
 - 2.2. não haver prejuízo para o conjunto da solução;
 - 2.3. não haver perda de escala; e
 - 2.4. haver melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

17. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

1. Trata-se de uma solução simples/única, **SEM** a necessidade de outras contratações correlatas ou interdependentes para completar suas funcionalidades.

18. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. A contratação contribuirá para o alcance dos objetivos estabelecidos no planejamento estratégico do Órgão 4º CTA e do seu Escalão Superior (CITEx), em especial os seguintes:
 - 1.1. OET 04 - Aperfeiçoar a Infraestrutura de Hospedagem e das Redes Corporativas.
 - 1.2. OET 05 - Ampliar a Capacidade de Atuação no Espaço Cibernético.
1. Além disso, a presente contratação encontra respaldo institucional no Plano de Contratações Anual, conforme contratação 160016-35/2022, nos termos do Decreto n.º 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

19. Vinculação a Políticas Públicas

A contratação pretendida não se vincula diretamente a nenhuma política pública.

20. Outros Aspectos da Solução

1. Pela natureza dos itens que compõem o objeto da contratação e suas características de obtenção, frequência de uso, manutenção e descarte, é manifestamente mais vantajosa a AQUISIÇÃO do que eventuais alternativas, como a locação de bens, pois:

1.1. não são conhecidas opções de LOCAÇÃO dos bens que integram a solução e são classificados como materiais permanentes.

21. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Aumento da disponibilidade, confiabilidade e a integridade dos sistemas corporativos sob a responsabilidade do 4º CTA.
2. Melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo 4º CTA.
3. Aumento da garantia da disponibilidade, da confiabilidade e da integridade dos sistemas corporativos sob a responsabilidade do 4º CTA.
4. A manutenção interna da rede de fibra pelo 4º Centro de Telemática de Área pode reduzir prazos de resolução e cortar custos com contratos de empresas externas. Isso, no entanto, requer de equipamentos adequados para garantir eficácia.

22. Providências a serem Adotadas

1. QUANTO À CAPACITAÇÃO

1.1. Não se aplica.

2. QUANTO À NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

2.1. Não há a necessidade de adequação do ambiente do 4º CTA para que a contratação surta seus efeitos.

3. QUANTO AO ACOMPANHAMENTO DOS RISCOS

3.1. O Mapa de Riscos deverá ser atualizado após a fase de Seleção do Fornecedor e após a ocorrência de eventos relevantes, durante a gestão do contrato.

3.2. As ações de tratamento dos riscos e de contingência não recairão necessariamente sobre a Equipe de Fiscalização do Contrato, responsável pelo contínuo gerenciamento dos riscos.

23. Possíveis Impactos Ambientais

Não são relevantes os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação.

24. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

24.1. Justificativa da Viabilidade

1. O presente estudo preliminar evidencia que a forma de contratação que maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos, minimiza os riscos pertinentes e observa os princípios da economicidade, eficácia e eficiência consiste na solução escolhida, desde que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no termo de referência/projeto básico.
2. Diante do exposto, concluímos pela viabilidade da contratação pretendida.

25. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ITALO ELIZTONI DE LIMA SOARES

Integrante Técnico

EDUARDO DE CASTRO BARROS XAVIER

Integrante Requisitante

FREDSON DE OLIVEIRA CECCON

Integrante Administrativo

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 30 Mapa Quantitativos Licitar OTDR.pdf (23.31 KB)

Anexo I - 30 Mapa Quantitativos Licitar OTDR.pdf

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(Centro de Processamento de Dados nº 5/1978)

MAPA DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS A LICITAR

REGIÃO	Item	Descrição	Unid	Critério Básico	Quantidade Básica Para Referência			Qnt Contratada em Execução ou Já Programada (D)	Margem Segurança (E)		Média Histórica Contratada (últimos 5 anos)	Qnt Total a Licitar (F=C-D+E)
					Qnt do Critério Básico (A)	Fator de Dotação a Atender (B)	Qnt Básica Estimada (C=AxB)		%	Quant		
Região 1 Manaus	1	Analizador Cabeamento de Rede Óptica OTDR – Alcance até 400KM	Unid	Qnt de equipes Mnt a serem empregadas	2	1,0	2	0	0%	0	0	2
	2	Analizador Cabeamento de Rede Óptica OTDR – Alcance até 200KM	Unid	Qnt de equipes Mnt a serem empregadas	2	1,0	2	0	0%	0	0	2
	3	Extensão Óptica para Teste com OTDR	Unid	Qnt de OTDR a serem mobiliados	4	1,0	4	0	0%	0	0	4

Legenda:

Critério Básico - parâmetro mais relevante adotado como base para estabelecimento do quantitativo estimado

Qnt do Critério Básico (A) - quantidade unitária do critério básico adotado

Fator de Dotação a Atender (B) - elemento numérico usado para relacionar o critério adotado ao quantitativo estimado

Qnt Básica Estimada (C=AxB) - quantidade ideal a ser atingida a fim de atender às demandas ordinárias, desconsideradas outras condicionantes

Qnt Contratada em Execução ou Já Programada (D) - quantidade já contratada atualmente, em execução ou em sua iminência, que supriria parcialmente a demanda estimada

Margem Segurança (E) - quantidade desejável do objeto para suprir eventuais variações de demanda decorrente de fatores imprevisíveis e imponderáveis

Média Histórica Contratada - média histórica da quantidade contratada anteriormente, quando disponível. Demonstra a experiência de contratações tecnicamente semelhantes frente a demandas anteriores

Qnt Total a Licitar (F=C-D+E) - quantidade a ser licitada.

Manaus-AM

ITALO ELIZTONI DE LIMA SOARES - 3º Sgt
Integrante Técnico da EPC